



LEI Nº 4.652 DE 09 DE dezembro DE 1993

232
15 12 94
fussane

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Vales Batirimba e Piracoema.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Bales Batirimba e Piracoema, com sede e foro em Bom Jesus-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Terseina (PI), 09 de dezembro de 1993.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.652 DE 09 DE dezembro DE 1993

RECEBIDO
232
15 12 94
fussane

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Vales Batirimba e Piracoema.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

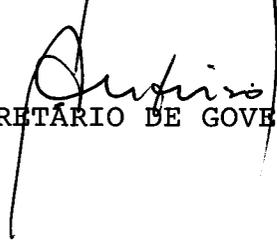
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Bales Batirimba e Piracoema, com sede e foro em Bom Jesus-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Terseina (PI), 09 de dezembro de 1993.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO